



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

## **ATA DA 32ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Às nove horas do dia 3 de dezembro de 2003, na sala 605 do edifício-sede do Arquivo  
2 Nacional, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Plenário do CONARQ, estando presentes os  
3 seguintes Conselheiros: Jaime Antunes da Silva, Presidente; representante do Poder  
4 Executivo Federal: Francisca Helena Barbosa Lima, do Instituto do Patrimônio  
5 Histórico e Artístico Nacional (suplente); representante do Poder Judiciário Federal:  
6 Marcelo Jesus dos Santos, do Supremo Tribunal Federal (titular); representantes do  
7 Poder Legislativo Federal: Antonio Alberto de Carvalho (titular), do Senado Federal;  
8 Laila Monaiar, da Câmara dos Deputados (titular); representante do Arquivo Nacional:  
9 Maria Izabel de Oliveira (suplente); representante dos Arquivos Públicos Municipais:  
10 Ivana Denise Parrela, do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (titular);  
11 representante das Associações Arquivísticas Brasileiras: José Adilson Dantas, da  
12 Associação Brasiliense de Arquivologia (titular); representante de Instituições  
13 mantenedoras de curso superior de Arquivologia: Eliane Braga de Oliveira, da  
14 Universidade de Brasília (titular); representantes de instituições que congreguem  
15 profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes  
16 documentais: Jessie Jane Vieira de Souza, da Associação Nacional de História -  
17 ANPUH (suplente); Antonio Carlos de Souza Lima, da Associação Nacional de Pós-  
18 Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS (suplente); Célia Maria Leite  
19 Costa (titular), do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do  
20 Brasil. Justificaram suas ausências: Júnia Guimarães e Silva, do Arquivo da Cidade do  
21 Rio de Janeiro; Stela Dalva Teixeira Silva, do Arquivo Público Municipal João  
22 Mangabeira; Ismênia de Lima Martins, da Associação Nacional de História - ANPUH e  
23 Maria Celina D'Araújo, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em  
24 Ciências Sociais - ANPOCS, titulares representados por seus respectivos suplentes.  
25 Foram convidadas para secretariar os trabalhos da 32ª reunião do CONARQ, Marilena  
26 Leite Paes, coordenadora do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e Rosina

27 Iannibelli de Almeida, assistente da Coordenação do CONARQ. Abrindo a sessão, o  
28 Presidente passa ao primeiro ponto da agenda: Informações sobre o PL 219/2003, de  
29 autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que "regulamenta o inciso XXXIII do  
30 art. 5º, da Constituição Federal, dispondo sobre prestação de informações detidas pelos  
31 órgãos da Administração Pública"; informações sobre a vigência do Decreto nº 4.553,  
32 de 27 de dezembro de 2002; o PDL 11/2003, que susta a aplicação do Decreto nº  
33 4.553/2003, e PL 463/2003, que acrescenta artigo à Lei nº 8.159, de 1991, ambos de  
34 autoria da Deputada Federal Alice Portugal, bem como parecer do CONARQ / Arquivo  
35 Nacional sobre o PL 463 encaminhado a Secretaria de Assuntos Legislativos do  
36 Ministério da Justiça; Decreto nº 4.850, de 2 de outubro de 2003, que institui a  
37 Comissão Interministerial com a finalidade de obter informações que levem à  
38 localização dos restos mortais de participantes da Guerrilha do Araguaia; veiculação de  
39 matérias sobre o assunto pela imprensa: Jornal do Brasil e Folha de São Paulo. O  
40 Presidente informa que enviou a Casa Civil da Presidência da República a proposta do  
41 CONARQ de novo decreto revogando o Decreto nº 4533/2003, bem como as matérias  
42 da imprensa relativas ao assunto e obteve a informação do Secretário Executivo da Casa  
43 Civil que a matéria seria encaminhada à Secretaria de Assuntos Jurídicos para exame.  
44 Esclarece, ainda, que o PDL 11/2003, da Deputada Alice Portugal que "Susta a  
45 aplicação do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e que "dispõe sobre a  
46 salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da  
47 segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal" cria  
48 um vácuo legislativo uma vez que o referido decreto revoga os anteriores que tratam do  
49 assunto, como os Decretos nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997 e 2.910, de 29 de  
50 dezembro de 1998. O Presidente afirma que o Decreto nº 4.553 é inconstitucional uma  
51 vez que fere a Lei nº 8.159/1991 quando exorbita os prazos de sigilo admitidos no  
52 artigo 23, & 2º da referida Lei que fixa o prazo máximo de 30 anos prorrogável uma  
53 única vez, para os documentos classificados como relevantes para a segurança da  
54 sociedade e do Estado, ao passo que o referido decreto adota o prazo de 50 anos,  
55 renovável indefinidamente para os que classifica no grau de ultra-secretos. Ao substituir  
56 a Comissão Permanente de Acesso pela Comissão Permanente de Avaliação, o decreto é  
57 inadequado, uma vez que o termo Comissão de Avaliação é utilizado para designar  
58 comissões que analisam os documentos, atribuindo-lhes critérios de valor e determinam  
59 seus prazos de guarda e destinação final, enquanto a denominação Comissão de Acesso  
60 tem por objetivo analisar as solicitações e dar acesso aos documentos sigilosos, bem

61 como analisar os graus de sigilo atribuídos aos documentos para fins de sua  
62 classificação ou renovação. A Conselheira Eliane Braga propõe, para o momento, uma  
63 ação mais ofensiva: que o Plenário forme uma Comissão para pressionar a Subchefia  
64 para Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a situação de inconstitucionalidade do  
65 decreto em vigor e o andamento da proposta de novo decreto encaminhada pelo  
66 CONARQ. O Presidente propõe que seja elaborado um expediente ao Secretário  
67 Executivo da Casa Civil solicitando informações a respeito do decreto encaminhado  
68 pelo CONARQ. A Conselheira Célia Costa propõe que seja agendada uma audiência  
69 com o Ministro Chefe da Casa Civil e com representantes da Subchefia para Assuntos  
70 Jurídicos, além de ampla divulgação, na imprensa, sobre o decreto. Propõe, ainda, que  
71 seja verificada a possibilidade, junto a deputados e senadores, de uma Audiência  
72 Pública sobre Acesso e Sigilo. Quanto ao PL 219/2003, de autoria do Deputado Federal  
73 Reginaldo Lopes, o Presidente propõe que seja formada uma comissão com a finalidade  
74 de elaborar parecer sobre o projeto de lei a ser encaminhado ao Deputado Reginaldo  
75 Lopes com emendas, sugestões de acréscimos, alterações julgadas pertinentes pela  
76 comissão. A Comissão é composta pelas Conselheiras Francisca Helena, Célia Costa e  
77 Ivana Parrela. As Conselheiras Eliane Braga e Laila Monaiar, que são de Brasília,  
78 entrarão em contato com o referido Deputado para esclarecer sobre a finalidade do  
79 CONARQ e sobre a comissão constituída para elaborar parecer sobre o PL 219/2003, as  
80 mesmas conselheiras entrarão, também, em contato com a Deputada Alice Portugal para  
81 esclarecer sobre as discussões que o Plenário do CONARQ vem fazendo em relação ao  
82 Decreto nº 4.553/2002, inclusive a proposta do novo decreto encaminhado a Casa Civil  
83 da Presidência da República. O Presidente informa sobre o Parecer do CONARQ sobre  
84 o PL nº 463, de 2003, da Deputada Alice Portugal, solicitação constante do  
85 Despacho/SAL nº 472, de 1º de julho de 2003. O Parecer foi encaminhado a Secretária  
86 de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, em julho de 2003 e é parte integrante  
87 desta ata. Quanto ao PDL 11/2003, da Deputada Alice Portugal, que susta a aplicação  
88 do Decreto nº 4.553/2002, o Presidente comunica que foi informado sobre o voto do  
89 relator da matéria, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh que susta somente a aplicação  
90 do artigo 7º, inciso 1º, e § 1º, do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que  
91 exorbita o estabelecido na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. O Presidente propõe  
92 que as Conselheiras Eliane Braga e Ivana Parrela entrem em contato com o Deputado a  
93 fim de esclarecer que o referido decreto contém outras ilegalidades e que a posição  
94 correta é revogá-lo integralmente e encaminhar a proposta de novo decreto elaborada

95 pelo CONARQ. Apresentação da subclasse 080 - Pessoal Militar, para inclusão no  
96 Código da Classificação, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001.  
97 Reladoras: Maria Izabel de Oliveira e Comandante Maria Rosângela da Cunha. A  
98 Conselheira Maria Izabel esclarece que a subclasse 080 estava vaga e integra o conjunto  
99 de atividades-meio. A elaboração desta subclasse é resultado de um trabalho de dois  
100 anos envolvendo representantes dos três comandos militares e do Ministério da Defesa,  
101 uma vez que devido às especificidades dos órgãos militares a tabela precisou ser  
102 elaborada obedecendo a critérios de regime próprio que não são conciliáveis com os da  
103 subclasse 020. A Capitão-de-Corveta Maria Rosângela, do Comando da Marinha,  
104 juntamente com a Capitão/QFO/AQV Vilma de Jesus Oliveira, o Tenente-Coronel  
105 Intendente David de Andrade Teixeira, do Comando da Aeronáutica, e a Conselheira  
106 Maria Izabel de Oliveira apresentam a subclasse 080, parte integrante desta ata. Após  
107 aprovação pelo Plenário, o Presidente propõe que a Coordenação do CONARQ  
108 providencie a publicação, no Diário Oficial da União, da Resolução dispondo sobre a  
109 matéria. Após a publicação disponibilizar no site do CONARQ. Alerta que deverá ser  
110 revogado o ato legal do Comando do Exército que trata do assunto uma vez que a  
111 subclasse 080 do Código de Classificação de Documentos de Arquivo atende de forma  
112 conjunta os comandos militares. Terminologia Arquivística: apresentação do histórico,  
113 da metodologia, do estágio dos trabalhos, bem como estratégias de discussão e de  
114 assimilação das contribuições técnicas. A relatora Sílvia Ninita de Moura Estevão, do  
115 Grupo de Trabalho do Arquivo Nacional criado para elaborar a referida terminologia  
116 esclarece que as discussões em torno de uma terminologia arquivística remontam, em  
117 âmbito internacional, à época de criação do Conselho Internacional de Arquivos - CIA.  
118 Quando criado, o CIA instituiu um grupo de trabalho que se dedicou ao tema e à  
119 tentativa de estabelecer equivalência de termos e conceitos em diferentes idiomas de  
120 1954 a 1963. Em 1964 foi lançado o Elsevier's lexicon of archival terminology. Depois  
121 desta publicação, três outros trabalhos vieram a público com o caráter de dicionário  
122 internacional de arquivologia. No Brasil, durante a vigência do Elsevier's lexicon, foi  
123 constituída a Associação dos Arquivistas Brasileiros que formou um grupo de estudos  
124 sobre o assunto e apresentou, em 1972, durante o I Congresso Brasileiro de  
125 Arquivologia um glossário compreendendo 132 termos. Este grupo era integrado por  
126 Maria Luiza Stallard Dannemann, Maria de Lourdes Costa e Souza, Wilma Schaefer  
127 Correa, dentre outros. Em 1997, foi criado um Comitê de Terminologia Arquivística  
128 pela Associação dos Arquivistas Brasileiros que, unido à Comissão de Estudos de

129 Arquivologia da Associação Brasileira de Normas Técnicas, deu origem ao estudo de  
130 1982 que representou o primeiro projeto de normas de terminologia arquivística no  
131 Brasil, compreendendo 60 termos em português com as respectivas definições. Lançado  
132 preliminarmente em 1983, em 1986 passou a ser conhecido como NBR 9578: Arquivo -  
133 Terminologia. Em 1988, quando se divulgava junto à comunidade a tradução do DAT  
134 de 1984, produzido por Maria Amélia Porto Migueis e Maria Odila Kahl Fonseca, com  
135 o objetivo de servir de base de discussão para a organização de uma terminologia  
136 nacional, foi lançada a segunda edição do DAT. Em 1989 o professor Rolf Nagel  
137 lançou, em Salvador, o Dicionário de termos arquivísticos, trabalho que, sob sua  
138 coordenação, foi elaborado com a participação de alunos do Curso de Especialização  
139 em Arquivologia da Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal da Bahia. Em  
140 1990 foi instituído um grupo de trabalho sediado no Arquivo Nacional. Criou-se uma  
141 base de dados para armazenamento das informações. Em 1991, o grupo de trabalho  
142 divulgou preliminarmente seus resultados com o objetivo de aproximar as discussões  
143 regionais. A versão de 1991 sofreu uma redução em 1994, por solicitação da Associação  
144 Latino-Americana de Arquivos, visando facilitar algumas discussões. De novembro de  
145 1997 a junho de 1999 procedeu-se, no Arquivo Nacional, a uma revisão deste trabalho,  
146 interrompida na parte relativa à equivalência de termos nos vários idiomas. O trabalho  
147 retomado recentemente vem considerando o que foi feito anteriormente e a divulgação  
148 do DAT 3 via Internet, sendo desenvolvido a partir de um estudo comparativo entre os  
149 três DAT's, cotejando-se o universo de termos, conceitos e preocupando-se,  
150 simultaneamente, com a equivalência entre diferentes idiomas. O grupo atual é  
151 composto por Alba Gisele Guimarães Gouget, Beatriz Moreira Monteiro, Maria Izabel  
152 de Oliveira, Nilda Sampaio Barbosa, Sílvia de Moura, Vera Hess e Vitor Manuel  
153 Marques da Fonseca. O Presidente propõe que, após a conclusão do texto o mesmo seja  
154 disponibilizado na Internet, em edição preliminar, para divulgação, análise e  
155 intercâmbio junto à comunidade arquivística. Propõe, ainda que seja criado um grupo de  
156 discussão sobre a matéria e que o dicionário, após sua publicação seja atualizado a cada  
157 dois anos. A Conselheira Maria Izabel propõe que o CONARQ solicite a Casa Civil da  
158 Presidência da República que seja enviada mensagem para os demais ministérios  
159 solicitando divulgação, junto aos seus órgãos subordinados, fazendo com que a  
160 discussão seja a mais ampla possível. A Conselheira Eliane Braga propõe que um  
161 membro do grupo de terminologia arquivística esteja sempre presente a cada  
162 apresentação do trabalho. Propõe, ainda, que a publicação seja editada sob a

163 denominação de Dicionário de Termos Arquivísticos mesmo na sua versão preliminar.  
164 O texto para discussão deverá estar concluído no mês de abril. O Presidente comunica  
165 ao Plenário que o texto sobre Estrutura de Requisitos para Guarda e Preservação de  
166 Documentos Arquivísticos, elaborado pela Câmara Técnica de Conservação de  
167 Documentos, seja lido e analisado pelos conselheiros para aprovação e edição de uma  
168 Resolução. Este texto, constante da agenda da 32ª reunião do CONARQ não foi  
169 apresentado uma vez que a relatora da matéria, Ingrid Beck, não pode comparecer a  
170 reunião. O Presidente propõe que as 33ª e 34ª reuniões do CONARQ sejam realizadas  
171 nos dias 24 e 25 de junho e deseja a todos um Bom Natal e um Feliz Ano Novo.  
172 Encerrou-se, em seguida, a reunião.